



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT SGP N.º 057/2019

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2019.

Designa novos membros da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/1993 estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública federal;

CONSIDERANDO as Recomendações CNJ 11/2007 e 27/2009, que tratam da inclusão de práticas socioambientais nas atividades rotineiras dos tribunais;

CONSIDERANDO o disciplinamento do Decreto 7.746/2012, art. 16;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas da União, dispostas no Acórdão 1752/2011, que trata das medidas de eficiência e sustentabilidade por meio do uso racional de energia, água e papel adotadas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o Projeto Estratégico "Plano de Logística Sustentável", cujo objetivo é a criação do Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

CONSIDERANDO o art. 12 da Resolução 201/2015 do CNJ, que trata da necessidade dos órgãos do Poder Judiciário constituírem comissão gestora do Plano de Logística Sustentável-PLS;

RESOLVE

Art. 1º Designar novos membros para a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do TRT da 13ª Região:

I - MAX FREDERICO FEITOSA GUEDES PEREIRA (matrícula 300.115.974) - Representante da Assessoria de Gestão Estratégica - Presidente da comissão;

II - JACKSON BERTAMONI DE LIMA (matrícula 201.341.073) - Representante do núcleo socioambiental;

III - GERMANO GUEDES PEREIRA (matrícula 300.112.471) - Representante da Coordenadoria de Material, Patrimônio, Conservação e Limpeza;

IV - EDGARD SAEGER NETO (matrícula 245.135.828);
V - ACIEL CARNEIRO DA SILVA (matrícula 285.007.359);
VI - THATIANE CARRILHO SIMÕES LEMOS (matrícula 201.327.486); e
VII - PÉRICLES COSTA MATIAS (matrícula 277.215.849);

Art. 2º Compete à comissão gestora elaborar, monitorar, avaliar e revisar o Plano de Logística sustentável da 13ª Região.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a **PORTARIA TRT GP N. 192/2017**.

Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente